



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004322-2

Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12000.000807 06041.840049 3 83850000403600
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	CONTA HABIL CONTABILIDADE E SERVICOS
CPF/CNPJ:	33.327.133/0001-26
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	21/09/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	18/09/2020
Valor Nominal do Boleto:	4.036,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.036,00
Valor Pago (R\$):	4.036,00
Identificação do Pagamento:	NFE 2020 13

Data/hora da operação:	18/09/2020 16:51:08
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	062648602
Chave de segurança:	5K2RNP6M714NYNTX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/13

Emitida em:
15/09/2020 às 16:02:03Competência:
15/09/2020Código de Verificação:
S61d9bc1

CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 33.327.133/0001-26

Inscrição Municipal: 1143522/001-8

RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1705, Centro - Cep: 30160-906

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170, RESSACA - Cep: 32113-460

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DEPARTAMENTO DE PESSOAL - PERIODO 15/06/2020 A 14/07/2020.
T/C 004/2020

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.036,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.036,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.036,00
Valor Líquido:	R\$ 4.036,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



inter

| 077-9 | 07790.00116 12000.000807 06041.840049 3 83850000403600

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

21/09/2020

Beneficiário

00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Agência / Código do Beneficiário

0001-9/00000002-7

Data do Documento

18/09/2020

Nº do Documento

34658377

Espécie Documento

OU

Aceite

NAO

Data de Processamento

18/09/2020

Nosso Número / Cód. do Documento

00019/112/0060418400-4

Uso do Banco

0000008

Carteira

CDPRO_PF

Espécie Moeda

REAL

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento

4036,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

Não receber após o vencimento.

Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto / Abatimento

0,00

(-) Outras Deduções

0,00

(+) Mora / Multa

0,00

(+) Outros Acréscimos

0,00

(=) Valor Cobrado

4036,00

Pagador

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Carlos Pinheiro Chagas 170

Ressaca 32.113-460 Contagem/MG

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59

Beneficiário Final

CONTA HABIL CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 33.327.133/0001-26



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a Instituição Espírita Lar de Marcos com a sede à, Rua Carlos Chagas nº 170, Bairro Ressaca - Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo presidente Eustáquio Gervásio, CPF nº 015.734.546-72, e do outro lado a empresa Conta Hábil - Contabilidade e Serviços Eireli, com sede na Rua da Bahia 1148, sala 1705, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrito CNPJ nº 33.327.133/0001-26, registrado no CRC/MG nº 014.184/0, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA . O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais, para atendimento ao TC 004/2020, o nas seguintes áreas:

1. **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL e PRESTAÇÃO DE CONTAS**
2. **ESCRITURAÇÃO FISCAL**
3. **ROTINA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

CLÁUSULA SEGUNDA . A **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo único. O(A) **Contratado(a)** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA . O(A) **Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se o(a) primeiro(a) das conseqüências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte do(a) **Contratado(a)**, serão de responsabilidade do(a) mesmo(a).

CLÁUSULA SEXTA . O(A) **Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 4.036 (quatro mil e trinta e seis reais), a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em Setembro de cada ano e/ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA . Os pagamentos de honorários serão emitidos contra apresentação de nota fiscal e creditado em conta corrente.

CLÁUSULA OITAVA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15/06/2020 e termino em 14/09/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA NONA . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convenencionados.

Rua da Bahia 1148 sala 1705 Edifício Maletta - CEP 30160-906 - Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3295-4564 - Email contahabiliddeservicos@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, eleger-se-á o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

BELO HORIZONTE, 15 de JUNHO de 2020

CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS
CNPJ 33.327.133/0001/26
Titular Wânessa Kátia Rabelo Ramos

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Presidente Walter Aguiar Campos

TESTEMUNHAS

1- Rebeca Cyrino 2- Alcibíades

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Conforme solicitação segue proposta para prestação de serviços contábeis para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA.

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

- Associação Privada – exclusivamente prestadora de serviços
- Com até 150 empregado


ROTINA DE SERVIÇOS:

Preparar, mensalmente, toda a documentação referente ao Departamento de Pessoal, assim como toda a rotina de Admissão, Demissão, Folha Pagamento Mensal, Férias, 13º salário e demais atividades inerentes as funções:

VALOR PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Valor de Honorário Mensal: R\$ R\$ 4.036 (quatro mil e trinta e seis reais), a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

Belo Horizonte, Julho de 2020.


VANESSA KÁTIA RAIBE RAMOS
CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS
CNPJ 33.137.133/0001-26

BELTO HORIZONTE, 14 DE JULHO DE 2020

De: AVM AVALIAÇÕES CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ 02.401.944/0001-04

Para: INSTITUIÇÃO ELIAR DE MARCOS

Ref.: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Conforme solicitação segue proposta para prestação de serviços de Departamento de Pessoal para essa empresa.

SERVIÇOS:


Fazer todos os serviços de Departamento de Pessoal, desde admissão até demissão, sindicato, audiências, acordos, entre outros...

A prestação de serviço será executada nas dependências da empresa de segunda a sexta de 08h as 17h.

VALOR

Valor de Honorário Mensal: R\$ R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

Pagamento até dia 25 do referido mês do serviço.


WILLIAN CARLOS DE PAULA - SÓCIO GERENTE
AVM AVALIAÇÕES CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ 02.401.944/0001-04

LYCIO AURÉLIO DE ALMEIDA CYRINO

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Nesta

Prezada Senhora,
Att: Sr. FÁTIMA LÚCIA FRANÇA – Coordenadora

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos proposta para execução de serviços contábeis nos seguintes termos:

1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde a execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

➤ DEPARTAMENTO PESSOAL

- ◆ Admissão e Rescisão de empregados;
- ◆ Folha de pagamento mensal;
- ◆ Férias e 13º salário;
- ◆ Sindicatos, audiências e acordos;
- ◆ E demais atividades inerentes as funções

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

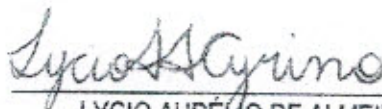
A prestação de serviço será executada nas dependências da empresa de segunda a sexta de 08h as 17h.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos cobraremos a importância mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, Julho de 2020.



LYCIO AURÉLIO DE ALMEIDA CYRINO
Contador – CRC MG 29808